



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de julho de 2026



Série

Número 126

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 291/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço da trabalhadora Assistente Técnica, Maria Esmeralda Gouveia, por mais um ano escolar, como Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a partir de 01/09/2026 e nas suas faltas e impedimentos será substituída pela Assistente Técnica, Helena Maria Oliveira Dinis Moniz.

Despacho n.º 292/2026

Designa, em comissão de serviço, a Assistente Técnica, Ana Alexandra Ramos Gouveia Fernandes para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares, da Escola Básica com Pré-escolar e Creche dos Louros, pelo período de um ano escolar, com efeitos a partir de 01/09/2026 e nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela Técnica Superior, Noémia Isabel Figueira Leça.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 325/2026

Renovação da comissão de serviço, da licenciada, Natércia Cristina Serrão Freitas, no cargo de Diretora de Serviços Jurídicos da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, comissão de serviço expressamente mantida ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2026/M, de 28 de abril, com efeitos a 1 de setembro de 2026.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL

Anúncio n.º 3/2026

Impugnação do Processo n.º 344/26.1BEFUN, em que é Requerente a ANM-TVDE - Associação Nacional Movimento TVDE e Requerida a Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 291/2026****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da trabalhadora Assistente Técnica, Maria Esmeralda Gouveia, por mais um ano escolar, como Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a partir de 01/09/2026 e nas suas faltas e impedimentos será substituída pela Assistente Técnica, Helena Maria Oliveira Dinis Moniz.

Texto:

Nos termos do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º13/2021/M, de 09 de junho que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º29/2023/M, de 26 de julho, os Serviços Administrativos Escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do Presidente do Conselho Executivo, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de Assistente Técnico e Técnico Superior.

Considerando que a Assistente Técnica Maria Esmeralda Gouveia, foi nomeada em comissão de serviço, Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares da Escola Secundária Jaime Moniz, pelo período de 10 meses, conforme Despacho n.º 786/2025, publicado no JORAM n.º 214, II Série, Suplemento de 25/11/2025.

Considerando que importa dar continuidade à coordenação dos Serviços Administrativos, determino:

- 1 - Renovar a comissão de serviço da trabalhadora por mais um ano escolar, com efeitos a partir de 01/09/2026.
- 2 - Nas suas faltas e impedimentos, a Coordenadora dos Serviços Administrativos Escolares será substituída pela Assistente Técnica da carreira da Assistente Técnico, Helena Maria Oliveira Dinis Moniz, a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.

Escola Secundária Jaime Moniz, aos 6 de julho de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas

Despacho n.º 292/2026**Sumário:**

Designa, em comissão de serviço, a Assistente Técnica, Ana Alexandra Ramos Gouveia Fernandes para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares, da Escola Básica com Pré-escolar e Creche dos Louros, pelo período de um ano escolar, com efeitos a partir de 01/09/2026 e nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela Técnica Superior, Noémia Isabel Figueira Leça.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 09 de junho, que estabelece o regime jurídico do pessoal não docente das organizações escolares da rede pública da Região Autónoma da Madeira agora alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M de 26 de julho determina, no artigo 13.º - A, que os serviços administrativos das organizações escolares são dirigidos por um coordenador dos serviços administrativos escolares, nomeado em comissão de serviço por despacho do presidente do conselho executivo ou diretor, pelo período de um ano escolar, renovável por iguais períodos de tempo, de entre trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico superior;

Considerando que a dotação máxima é de um coordenador dos serviços administrativos escolares, por organização escolar;

Considerando que a Escola Básica com Pré-escolar e Creche dos Louros não dispõe de trabalhador integrado nas carreiras de chefe de departamento ou chefe de serviços de administração escolar;

Considerando que a Assistente Técnica, Ana Alexandra Ramos Gouveia Fernandes, possui o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021/M, de 09 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2023/M, de 26 de julho, determino o seguinte:

1. Designar, em comissão de serviço, pelo período de um ano escolar, a Assistente Técnica Ana Alexandra Ramos Gouveia Fernandes, para exercer o cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares.
2. Nos termos do n.º 4 do acima mencionado artigo 13.º-A, o trabalhador designado no cargo de coordenador dos serviços administrativos escolares tem direito a um suplemento remuneratório num montante pecuniário fixado em 45% do valor da base remuneratória da Administração Pública, sendo devido e pago 12 meses por ano.
3. Nas suas faltas e impedimentos, o coordenador dos serviços administrativos escolares será substituído pela Técnica Superior Noémia Isabel Figueira Leça, a qual, durante o período de substituição, auferirá o referido suplemento remuneratório.
4. A presente designação produz efeitos a partir de 01/09/2026.
5. A despesa tem cabimento orçamental.

Escola Básica com Pré-escolar e Creche dos Louros, 10 de julho de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Gilberta Maria de Sousa Camacho

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 325/2026

Sumário:

Renovação da comissão de serviço, da licenciada, Natércia Cristina Serrão Freitas, no cargo de Diretora de Serviços Jurídicos da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, comissão de serviço expressamente mantida ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2026/M, de 28 de abril, com efeitos a 1 de setembro de 2026.

Texto:

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 julho, por meu despacho, de 2 de junho de 2026, é renovada a comissão de serviço, com efeitos a 1 de setembro de 2026, da licenciada Natércia Cristina Serrão Freitas, no cargo de Diretora de Serviços Jurídicos da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, cargo de direção intermédia de 1.º grau, previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 44/2017, de 16 de fevereiro, comissão de serviço expressamente mantida ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2026/M, de 28 de abril.

Funchal, 16 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL

Anúncio n.º 3/2026

Sumário:

Impugnação do Processo n.º 344/26.1BEFUN, em que é Requerente a ANM-TVDE - Associação Nacional Movimento TVDE e Requerida a Região Autónoma da Madeira.

Texto:

FAZ-SE SABER, que nos autos de providência cautelar de suspensão de eficácia de norma administrativa, que correm termos sob o Processo n.º 344/26.1BEFUN, em que é Requerente a ANM-TVDE- Associação Nacional Movimento TVDE e Requerida a Região Autónoma da Madeira, foi impugnada a legalidade das normas constantes da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 691/2025 publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, Número 158, 2.º suplemento, de 12 de setembro de 2025 e da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 89/2026, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, Número 41, de 9 de março de 2026.

Nos termos do artigo 81.º, n.º 3 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aplicável *ex vi* artigo 130.º, n.º 4 do mesmo Código, FICAM CITADOS os eventuais contrainteressados para, querendo, intervir no processo até ao termo da fase dos articulados.

Mais se acrescenta que a Requerente ANM - TVDE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL MOVIMENTO TVDE deduziu o pedido que a seguir se transcreve:

“...”

- A - Decretar o levantamento imediato da suspensão da atribuição e emissão de novas licenças e averbamentos de operador TVDE e de licenças de motorista TVDE na Região Autónoma da Madeira;
- B - Determinar que não sejam praticados quaisquer atos que impeçam o acesso à atividade TVDE por parte dos interessados que preencham os requisitos legalmente exigidos;
- C - Condenar a requerida nas custas processuais.”...

Para a intervenção nos autos, na qualidade de contrainteressado, é obrigatória a constituição de Mandatário, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do CPTA e do n.º 1 do art. 40.º do Código de Processo Civil (CPC).

A apresentação de contestação implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido o benefício de apoio judiciário, na modalidade de nomeação de patrono, deve o citando juntar, no prazo da contestação, o documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para efeitos de interrupção do prazo em curso até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de ramos à segunda-feira de páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

(Documento elaborado por Técnico de Justiça Rogério Barros)

A JUIZ DE DIREITO, Dr(a) Joana de Vasconcelos Portugal

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)